

- Projeto de Lei nº 024, de 16 de novembro de 2021.
- Autoria: Núbia Teodoro Arantes Oliveira.
- Parecer: Objetiva instituir programa intitulado “Menina Mulher” e outras providências.

Assim o faz exercitando função precípua, que é legislar, especificada legalmente nos arts. 23 e 61 da Lei Orgânica.

Igualmente, o faz sem evidencia de algum vício de iniciativa.

O cerne do presente cinge à distribuição de kits de higiene íntima para as estudantes da rede pública de ensino da Cidade.

De fato, muitas estudantes pertencentes às famílias de baixa renda não dispõem de condições para garantir a higiene necessária, a partir da compra de todo material necessária para a mesma.

A ideia de distribuições dos kits de higiene nas escolas, visa facilitar os cuidados à saúde das meninas, bem como possibilitar o acompanhamento discreto e seguro às jovens beneficiárias. Cabe destacar, que cotidianamente muitas unidades escolares já realizam acompanhamento, por ser sabido que diariamente muitas meninas por não terem conhecimento menstruam na unidade escolar, sem ter o material necessário para o seu cuidado.

Com esses parcos argumentos resumimos a importância da iniciativa.

Todavia, verificando a possibilidade de despesas ao erário municipal para a implementação disso e não especificado no bojo deste a rubrica orçamentária para acudi-las, faz-se necessário acresce-lo para constar a indicação respectiva para viabilizar a aprovação do presente, *ex vi* do art. 162 da LO.

Isto posto, superada essa ressalva, sugerimos a sua aprovação.

Q, 16 de novembro de 2021.


Wilian Martins da Silva - Adv.